Memorial Descritivo

Laje Armada Apoiada Sobre Solo

Agosto/2023

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

I - PRELIMINARES : CONDIÇÕES GERAIS 3

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS 5

1 - OBJETIVOS: 5
2.0 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: 5

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS 6

1.0 - OBJETIVOS: 6
2.0 – LAJE ARMADA: 7

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - CONDIÇÕES E NORMAS 7

Anexo 1 *8*

I - PRELIMINARES : Condições Gerais

1.0 - OBJETIVO

O objetivo do presente memorial descritivo é o de complementar as informações contidas nos projetos, visando um entendimento das pranchas de desenhos. Contém algumas informações sobre os projetos complementares no que diz respeito a diretrizes norteadoras e materiais a serem empregados. Indica também procedimentos de execução dos serviços, os quais deverão ser respeitados fielmente pela empresa responsável pela execução.

2.0 AMOSTRAS, CATÁLOGOS DE MATERIAIS E EQUIVALÊNCIA

Para todos os materiais constantes neste memorial descritivo, ou constante em projeto, que contenham a indicação de Marca ou Modelo, poderá ser apresentado produto "EQUIVALENTE", mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios certificados, que comprovem as mesmas características do produto, considerando aptos produtos com a mesma composição, resistência, durabilidade, acabamento, desempenho, características físicas e estéticas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da EQUIVALÊNCIA.

Todos os produtos cotados de forma "EQUIVALENTE" deverão ter sido autorizados e /ou homologados durante o processo de licitação.

A não indicação de marcar ou modelo, na proposta comercial do FORNECEDOR, caracteriza que o mesmo apresentou cotação conforme orientação dos itens deste memorial descritivo. Devendo, assim, atender o fornecimento dos materiais conforme descrito nos itens.

Durante a execução do mobiliário, para análise de produto "EQUIVALENTE", o FORNECEDOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Para substituição do material especificado, o FORNECEDOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução do mobiliário.

3.0 DISPOSITIVOS PRELIMINARES

3.1 - A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente os projetos fornecidos e o memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital da presente licitação.

3.2 - Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes do início da execução, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

3.3 - Os serviços deverão ser programados e submetidos a prévia apreciação da Gerência da unidade a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados.

3.4 - Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo, deverá ser previamente esclarecida junto a GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, visto que, após apresentada a proposta, o SESC não acolherá nenhuma reivindicação.

3.5 - Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

3.6 - Ficará o CONSTRUTOR obrigado a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

3.7 - A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

3.8 - No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção,Demolição e Reparos).

3.10 - Ficará o CONSTRUTOR obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança.

3.11 - A administração da obra deverá ser exercida por profissional habilitado pelo CREA e/ou CAU e encarregado geral, com seus postos de trabalho junto ao canteiro de obras.

3.12- O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa construtora.

3.13- A execução dos serviços, objeto desde memorial descritivo, deverá ser alinhada juntamente com a empresa que já está no local executando o contrato de construção do novo bloco do Sesc Tubarão, de modo que os serviços sejam executados paralelamente. A empresa que já está no local, não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução dos serviços.

4.0 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1 - Para a prévia execução da obra deverá ser agendado horário conforme acordo prévio mantido com a gerência da Unidade.

5.0 ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 – Autor: Vicente Parente – Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho – CREA/SC 117418-2

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

As descrições contidas a seguir são apenas uma prévia dos serviços a serem executados. **Para efeito de orçamento, deverão ser observados os itens do Capítulo III referente às descrições detalhadas dos serviços correspondente a cada um dos Capítulos deste Memorial. AS MARCAS, MODELOS E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NESTE MEMORIAL, PREVALECEM SOBRE OS INFORMADOS NOS MEMORIAIS ESPECÍFICOS.** Quaisquer dúvidas geradas a respeito das especificações aqui descritas deverão ser esclarecidas com a Gerência de Infraestrutura – GIN – do SESC.

1 - OBJETIVOS:
A presente obra compreende **Execução de Laje Armada Apoiada Sobre Solo.**

2.0 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1 – Isolamento das áreas de intervenção
2.1.2 – Compactação do solo
2.1.3 – Colchão de brita
2.1.4 – Colocação de lona plástica
2.1.5 – Colocação da armadura e ferragem negativa
2.1.6 – Concretagem
2.1.7 – Limpeza final

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Apresentamos a seguir a descrição detalhada dos serviços e materiais que deverão ser utilizados para a Execução de Laje Armada Apoiada Sobre Solo. Qualquer modificação deverá ser comunicada a Gerência de Infraestrutura do SESC e ter a sua devida aprovação, conforme capítulo I deste memorial.

1.0 - OBJETIVOS:

Os serviços iniciais e administração descritos abaixo deverão ser observados pela empresa, para **Execução de Laje Armada Apoiada Sobre Solo.**

1.1 – Anotação de responsabilidade técnica

A empresa deverá fornecer a ART/RRT de todos os responsáveis técnicos indicados. Considerando como período de execução, as datas de vigência do contrato (iniciando no primeiro dia de obra até o final da vigência do Contrato).

1.2 – Administração local

A empresa manterá no canteiro de obras, durante todos os dias de execução da obra:

1.2.1 – Engenheiro Civil/Arquiteto/Técnico - responsável técnico pela execução – Este profissional deverá fazer o Gerenciamento da obra e apresentar semanalmente os relatório e atualização de cronograma;

1.2.2 - Mestre de obras com conhecimento suficiente para execução dos serviços especificados;

1.2.3 - Itens de responsabilidade da Construtora

Os itens descritos a seguir são de responsabilidade da construtora, conforme previsto no parágrafo segundo, da Cláusula Primeira da Minuta de contrato, **não devendo ter custo separado na planilha orçamentária**. O custo destes itens deve fazer parte da composição de cada um dos serviços a serem executados.

1.2.3.1 – Vigia – A manutenção de vigilância/segurança no canteiro de obras é responsabilidade da empresa, cabendo a esta a responsabilidade de guarda dos equipamentos e materiais;

1.2.3.2 – Deslocamento, hospedagem e alimentação – O custo de deslocamento, hospedagem e alimentação deve fazer parte da composição do custo de cada funcionário, não devendo ser aplicado separadamente.

1.2.3.3 – Ferramental, EPCs e EPIs: Considerando a necessidade de observação das NRs por parte da contratada, o custo com estes equipamentos, é de responsabilidade da empresa, devendo fazer parte da composição de custo de cada um dos itens e deverão ser observados:

1.2.3.3.1 Serão de competência e responsabilidade da Construtora, todas as despesas com ferramentas e equipamentos durante a execução da obra, inclusive guarda e vigilância.

1.2.3.3.2 Todo o pessoal que trabalha na obra deverá estar equipado com EPIs (equipamentos de proteção individual), bem como serem fornecidos os necessários EPCs (equipamentos de proteção coletiva). Todos os operários deverão estar uniformizados, com a identificação da empresa, inclusive os terceirizados. Não será aceito no canteiro de obras funcionários trabalhando de chinelo e sem camisa.

1.2.3.3.3. Os visitantes, também, deverão usar capacetes quando no interior da obra, para isto a empresa deverá ter à disposição 6 capacetes na cor branca com a indicação “visitante”.

Observação: Para as medições mensais, deverão ser apresentadas as documentações necessárias que comprovem a atuação dos profissionais acima relacionados, com a devida carga horária. A não comprovação não permitirá a liberação de pagamentos destes itens.

2.0 – Laje Armada:

MATERIAL: Concreto Armado, Fck 30 Mpa, Armação conforme projeto.
DIMENSÕES: Conforme projeto.
EXECUÇÃO: Em toda a área do pavimento térreo.

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - Condições e Normas

Durante o decorrer dos serviços, e finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da Empresa responsável rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços.

Anexo 1

Planta Laje Armada Sobre Solo